

8.4 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no ponto 1 do presente Aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada:

Agrupamento Vertical de Escolas de Loureiro  
Lugar da Alumieira  
3720-051 Loureiro OAZ

9 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação curricular (30%) e Entrevista de Avaliação de Competências (70%).

10 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela Entrevista de Avaliação de Competências.

12 — Transitam à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

13 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção.

Loureiro, em 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Isabel Maria Terra de Pinho*.

203687067

### Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro

#### Aviso (extracto) n.º 18475/2010

Por despacho da Directora do Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro, no uso de competências que me foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte, pelo Despacho n.º 24941/2006 — Delegação de Competências — publicado no *Diário da República* n.º 233 de 05.12.2006, foram homologadas as Listas de Antiguidade do Pessoal Docente relativas a 31 de Agosto de 2010.

Nos termos do disposto n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foram afixadas no placard da Escola EB 2,3/S de Pinheiro as listas de antiguidade do Pessoal Docente relativas a 31 de Agosto de 2010.

Os Não Docente têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* 2.ª série para qualquer reclamação

Pinheiro 2010-09-14. — A Directora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho*.

203691968

### Escola Secundária de São Pedro

#### Despacho n.º 14553/2010

Por despacho de 09 de Agosto de 2010, da Subdirectora-Geral da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, foi concedida sem termo previsto, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do art.º 234.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a licença sem remuneração à Assistente Técnica — Maria Adelaide Menezes Fraga Pereira, com os efeitos previstos no n.º s 1, 2 e 5 do art.º 235.º da mesma lei a partir 24/08/2010.

14 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Coutinho*.

203687894

### Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

#### Aviso n.º 18476/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º e n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo por tempo parcial, para:

9 Assistentes Operacionais, de Setembro a 31 de Dezembro de 2010, com 4 horas diárias/20 semanais.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: Assistente Operacional.  
3 — Local de trabalho: Estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas da Sé.

4 — Remuneração: € 3,00/hora, acrescido de subsídio de refeição.

5 — Habilitações literárias exigidas: escolaridade obrigatória.

6 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

7 — Composição do júri:

Presidente: — Nadir da Conceição Veiga Lopes — Subdirectora.

1.º Vogal: Joaquim Jorge Osório Rodrigues — Adjunto do Director.

2.º Vogal: Francisco Custódio de Sousa Almeida — Chefe dos Serviços de Administração Escolar.

Vogais suplentes: Isilda Cândida Afonso — Adjunta do Director, e José Manuel Pinto Rebelo — Coordenador dos Assistentes Operacionais.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso fornecido pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sé.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada de fotocópias, do bilhete de identidade ou cartão de cidadão, cartão de identificação fiscal, certificado de habilitações literárias, *curriculum vitae*, actualizado e devidamente assinado, e documentos comprovativos dos factos referidos no mesmo.

8.3 — As candidaturas deverão ser entregues até ao termo do prazo referido no presente aviso, em suporte papel, pessoalmente ou enviadas através de correio registado com aviso de recepção, na seguinte morada: Escola Básica e Secundária da Sé, Avenida D. Egas Moniz, Quinta da Cerca, 5100-104 Lamego.

9 — Métodos de selecção:

Avaliação Curricular expressa numa escala de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado, experiência profissional (EP) e formação profissional (FP) de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + 2FP) / 5$$

9.1 — Habilitação Académica (HAB) — habilitação académica de base graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: habilitação de grau académico superior;
- 18 valores: 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.2 — Experiência Profissional (EP) — experiência profissional no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até ao máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores: exercício de funções, de acompanhamento de alunos com Necessidades Educativas Especiais nos estabelecimentos para o qual se promove o presente procedimento concursal;
- 8 valores: período de tempo superior ou igual a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 6 valores: período de tempo superior ou igual a 180 dias e inferior a 365 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 4 valores: período de tempo inferior a 180 dias no exercício de funções em realidade escolar onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional relacionada com a área funcional a exercer graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores: Formação num total de, pelo menos, 60 horas;
- 18 valores: Formação num total de, pelo menos, 30 horas;
- 16 valores: Formação num total de, pelo menos, 15 horas;
- 14 valores: Formação com duração inferior a 15 horas.

10 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.